SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACATUBA

São Paulo , 31 de Julho de 2024 • Diario Oficial do Municipio de Macatuba • ANO VII | Nº 1447

Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Angelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Denis Juliano Ricardo da Silva
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Secretário de Processos, Planejamento e Gestão: Antônio Rogério Cardoso Olvera
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 207-2024

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência contido no "caput" do art. 37 da Constituição Federal e o princípio da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 56 a 61, da Lei Municipal nº 1.650/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), que prevê o instituto da substituição remunerada no impedimento legal e temporário do ocupante de cargo público efetivo ou em comissão, a ser exercida sempre por servidor titular de cargo de provimento efetivo, que possua habilitação para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo do substituído;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições constantes no Decreto Municipal Nº 4370 de 16 de dezembro de 2022,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER à servidora **FERNANDA DE FÁTIMA COSTA**, titular do cargo de Oficial Administrativo I, ocupante das Funções Gratificadas de Chefe do Setor de Autorização e Agendamento de Consultas de Especialidades e de Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos sob Controle, Matrícula nº 2074, **15 (quinze) dias** de suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de **01/04/2020 A 31/03/2021**, no interregno de **17/06/2024 a 01/07/2024**.

Art. 2o DESIGNAR, em substituição, a servidora **PATRICIA ROBERTA BIAZOTTO MORAIS**, titular do cargo de Oficial Administrativo I, Matrícula nº 2685, no período acima mencionado, para responder pelo expediente das divisões coordenadas pela substituída e funções por ela exercidas, fazendo jus às vantagens previstas no art. 59 da Lei Municipal nº 1.650/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2024.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Macatuba, SP, 29 de julho de 2024.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:A695C2CC

CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 208-2024

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência contido no "caput" do art. 37 da Constituição Federal e o princípio da continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 56 a 61, da Lei Municipal nº 1.650/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), que prevê o instituto da substituição remunerada no impedimento legal e temporário do ocupante de cargo público efetivo ou em comissão, a ser exercida sempre por servidor titular de cargo de provimento efetivo, que possua habilitação para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo do substituído;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições constantes no Decreto Municipal Nº 4370 de 16 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER à servidora **VANESSA ALINE BRAGA DE FRANÇA**, titular do Cargo de Oficial Administrativo I, ocupante da Função Gratificada de Coordenadora da Divisão de Controle Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção de Qualidade de Vida - SEDSOC, Matrícula nº 2445, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11/03/2021 a 10/03/2022, a serem usufruídas no interregno de 10/07/2024 a 08/08/2024.

Art. 2º DESIGNAR, em substituição, a servidora **BRUNA CORDEIRO GUALDA DE LIMA**, titular do cargo de Oficial Administrativo I, Matrícula nº 2923, no período acima mencionado, para responder pelo expediente da substituída e funções por ela exercidas, fazendo jus às vantagens previstas no art. 59 da Lei Municipal nº 1.650/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macatuba, SP, 29 de julho de 2024.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:788A2CE1

CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 209-2024

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência contido no "caput" do art. 37 da Constituição Federal e o princípio da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 19 do Decreto Municipal Nº 4204 de 25/02/2022, publicado em 10/03/2022 no tocante à concessão de folga compensatória em razão de crédito em banco de horas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos artigos 56 a 61, da Lei Municipal nº 1.650/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), que prevê o instituto da substituição remunerada no impedimento legal e temporário do ocupante de cargo público efetivo ou em comissão, a ser exercida sempre por servidor titular de cargo de provimento efetivo, que possua habilitação para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo do substituído,

CONSIDERANDO, por fim, as disposições constantes no Decreto Municipal Nº 4370 de 16 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **VICTOR DOMINGUES FANTINI**, titular do cargo de Motorista I, gratificado para prestar **Serviços Especiais de Condutor Socorrista**, Matrícula nº 2740, **15 dias** de folgas compensatórias (100 horas) no interregno de **10/07/2024 a 28/07/2024**, referente ao saldo em banco de horas.

Art. 2º DESIGNAR, em substituição, a servidora **TATIANA APARECIDA ALVES SANTIAGO**, titular do cargo de Motorista I, Matrícula nº 2582, no período acima mencionado, para exercer os Serviços Especiais de Condutor Socorrista, fazendo jus às vantagens previstas no art. 59 da Lei Municipal nº 1.650/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macatuba, SP, 29 de julho de 2024.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:DDB9F03A

CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 206-2024

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência contido no "caput" do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 56 a 61, da Lei Municipal nº 1.650/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), que prevê o instituto da substituição remunerada no impedimento legal e temporário do ocupante de cargo público efetivo ou em comissão, a ser exercida sempre por servidor titular de cargo de provimento efetivo, que possua habilitação para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo do substituído;
CONSIDERANDO a inexistência, no quadro funcional, de outro integrante da carreira a que pertence o servidor a ser substituído;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições constantes no Decreto Municipal Nº 4370 de 16 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MÁRCIO HENRIQUE PAULINO ONO**, titular do cargo de Procurador Jurídico, Matrícula nº 876, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 07/03/2023, no interregno de **01/07/2024 a 31/07/2024**.
Art. 2o DESIGNAR, em substituição, a servidora **AMANDA CORREA DA SILVA**, titular do cargo de Oficial Administrativo I, Matrícula nº 2540, no período acima mencionado, para responder pelo expediente do substituído e funções por ele exercidas, fazendo jus às vantagens previstas no art. 59 da Lei Municipal nº 1.650/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Macatuba, SP, 29 de julho de 2024.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eliana Teixeira
Código Identificador:1725D81B

PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. CONCORRÊNCIA Nº 03-2024.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONCORRÊNCIA Nº 03-2024. EDITAL Nº 50-2024. PROCESSO Nº 149-2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra para recapeamento asfáltico, adequação de acessibilidade e sinalização viária, no município de Macatuba- SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
A Divisão de Licitações torna público que o Prefeito Municipal homologou o processo em referência em 30/07/2024, adjudicando o objeto em favor de FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.637.923/0001-59, pelo valor de R$ 409.906,71 (quatrocentos e nove mil novecentos e seis reais e setenta e um centavos).
Fica o representante legal convocado para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, devendo comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do edital. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

Publicado por:
Talita Lis Ferreira
Código Identificador:C0034840

CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA
DECRETO Nº 4725

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELA LEI Nº 3243DE 22/12/2023.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito do Município de MACATUBA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) autorizado pela Lei Municipal nº 3243, de 22/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional e Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.04				SEDURB – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, SERVIÇOS E ZELADORIA	
01.04.01				INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS	
15.452.3102.2308				CEMITÉRIO MUNICIPAL	
	674	91	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 4.500,00
SUBTOTAL					**R$ 4.500,00**
01.08				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	
01.08.01				DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
12.363.7102.2701				ESCOLA DO FUTURO ESPAÇO 4.0	
	588	91	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
SUBTOTAL					**R$ 1.000,00**
01.02				SEGEP - SECRETARIA DE PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
01.02.01				PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.2101.2201				GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	659	91	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOMRAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 15.000,00
04.126.2101.2204				MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	676	91	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
SUBTOTAL					**20.000,00**
01.03				SECONT – SECRETARIA DE CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA	
01.03.01				CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA	
04.123.2201.2251				ATIVIDADES DE CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA	
	675	91	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOMRAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
SUBTOTAL					**32.000,00**
01.06				SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR	
01.06.01				FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.5101.2501				GESTÃO ADMINSITRATIVA DA SAÚDE	
	572	91	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.500,00
SUBTOTAL					**R$ 1.500,00**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES					**R$ 59.000,00**

Parágrafo Único. O crédito adicional aberto, e descrito no caput, será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de $ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 2º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) autorizado pela Lei Municipal nº 3243, de 22/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional e Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.05				SEDUJ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	
01.05.01				EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.4101.2421				ENSINO FUNDAMENTAL EM ANOS INICIAIS	
	194	01	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES					**R$ 1.000,00**

Parágrafo Único. O crédito adicional aberto, e descrito no caput, será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, 30 de julho de 2024.

ANDERSON FERREIRA	***MURILO FONTANETTI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:D367CBC7

CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA – SEDSOC - DIVISÃO DE CULTURA - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – LEI ALDIR BLANC (PAAR)

Plano Anual de Aplicação dos Recursos – Lei Aldir Blanc (PAAR)

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Segunda-feira, julho 29, 2024

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020238
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE MACATUBA
CNPJ Ente Recebedor:	46.200.853/0001-78
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 147.683,58
Masked Input	147 683.58

DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Elaine Cristina Ferreira de Souza
Cargo	Coordenadora de Cultura
Telefone	(14) 9***-****
E-mail	cultura@macatuba.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	sim

Dados do (a) Gestor (a):	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	
Nome	**Elaine Cristina Ferreira de Souza**
Cargo	**Coordenadora de Cultura**
Telefone	**(14)9****-****
E-mail	**cultura@macatuba.sp.gov.br**

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de diálogo com a Sociedade Civil foi realizado através de 02 (duas) oitivas, sendo: 1ª Oitiva realizada no Teatro Renata Lycia do Santos Ludovico, localizado a Av. Cel. Virgilio Rocha, nº 525, centro, de forma presencial, no dia 20de maio de 2024, com a participação de 36 pessoas, entre artistas e fazedores de cultura e membros do Conselho Municipal de Cultura; A segunda Oitiva, também foi realizada no Teatro Renata Lycia do Santos Ludovico, localizado a Av. Cel. Virgilio Rocha, nº 525, centro, de forma presencial, no dia 03de julhode 2024, com a participação de 30 pessoas, entre artistas e fazedores de cultura e membros do Conselho Municipal de Cultura
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.diariomunicipal.com.br/macatuba/materia/27E9E450/165f4476e32e2f9b5cd95ad2532265b e165f4476e32e2f9b5cd95ad2532265be https://www.diariomunicipal.com.br/macatuba/publicado_100082_2024-05- 28_55853cac68026273ff81dd62efdf5414.pdf

Metas
META - Ações Gerais

Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	**Festival de Cultura**	**140.299,41**	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	**1**	**Sim**

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
Contratação de assessoria externa que compreenda consultoria, apoio na elaboração de editais e contratação de membros da Comissão de Seleção nos editais de fomento.	**7.384,17**	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	**1**

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	**Valor Estimados (R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
As atividades em bairros periféricos e rurais, serão festivais, oficinas, mini cursos, ações de artes visuais e artes cênicas, conforme os projetos a serem contemplados pelos proponentes, ressaltando as particularidades dos locais, seus moradores, bem como buscando mais interação e acessibilidade para pessoas que vivem à margem da sociedade e raramente conseguem interagir com essas atividades culturais e artísticas. Toda destinação dos recursos visa contemplar classes menos favorecidas promovendo a abrangência dos diversos seguimentos artísticos.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Buscar dar notoriedade às minorias, as ações afirmativas a serem adotadas serão voltadas a mulheres, negros e indígenas, pessoas portadoras de deficiência e periféricas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	**Sim**
Possui Plano de Cultura	**Em elaboração**
Possui Fundo de Cultura	**Sim**

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.Aceito

PAAR YLKU6WOA

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:7123A7EF

